

JARU

Estudantes da rede municipal concluem formação do Proerd

Foto: Assessoria/Divulgação



Participaram do evento o prefeito Jeverson Lima, o deputado Dr. Luís do Hospital e autoridades locais e estaduais

(Da Redação) A cerimônia de formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd) aconteceu, na segunda-feira (1º), na Igreja Batista da Bênção. O evento foi promovido pelo 8º Batalhão da Polícia Militar em parceria com a Prefeitura de Jaru, por meio da Secretaria Municipal de Educação (Semed).

Neste ano, 441 alunos do 5º ano do ensino fundamental das escolas municipais Maria de Lourdes, Abraão Rocha, Menézio de Victo, Jean Carlos Muniz, Aldemir Lima Cantanhede, Maria Gomes e Beatriz Mireya receberam o certificado de conclusão do curso.

O Proerd tem como principal objetivo conscientizar as crianças sobre os riscos e as sérias consequências em virtude do uso de drogas, mas companhias e

de desobedecer aos pais e professores.

O prefeito Jeverson Lima (MDB) falou sobre o programa na formação das crianças e adolescentes do município. “Fico muito orgulhoso de ver tantos estudantes indo pelo caminho certo, por isso, renovo o compromisso de continuar trabalhando em conjunto com a PM e demais parceiros para que nossas crianças cresçam seguras e longe da criminalidade”, alegou.

Além do prefeito Jeverson Lima, estiveram presentes ao evento a vereadora Sthella Almeida (União Brasil), o secretário de Segurança, Defesa e Cidadania (Sesdec), Felipe Bernardo Vital, o deputado Dr. Luís do Hospital (MDB), familiares, profissionais da educação, entre outras autoridades.

Com informações da Assessoria de Comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

EDITAL – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 456/2025

O Agente de Contratação do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, conforme os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 198/2024, o Pregão Eletrônico nº 040/2025, que tem por objeto a FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. A sessão pública de disputa de preços será realizada no dia 15/12/2025, às 08h30 (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de R\$ 579.957,35 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos). O edital está disponível nos sites: https://athus4.teixeiropolis.ro.gov.br/transparencia/processo_compras/ e www.licitanet.com.br, bem como na sala do Departamento de Contratações ou mediante solicitação por e-mail, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (69) 99368-2499, pelo e-mail cpl@teixeiropolis.ro.gov.br ou presencialmente, na Prefeitura de Teixeirópolis, sala do Departamento de Compras.

Teixeirópolis-RO, 03 de dezembro de 2025.

VALDEIR ELOY DA SILVA

Agente de Contratação

Portaria N: 0113/2025

Av. Afonso Pena, n° 2122, Setor 04 - CNPJ/IMP n° 84.722.933/0001-82
CEP 76928-000 – Tel. (69) 99368-2499
Email: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 90059/SUPECOL/PMJP/2025

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br, com início da sessão de disputa de lances agendada para 12/12/2025 das 08h30min às 14h30min (horário de Brasília), cujo o **objeto** é a Aquisição de bens de consumo e materiais gráficos destinados à realização do Envelhecer Bem entre os meses de Janeiro a Abril no âmbito da Semana Do Idoso. **Valor Total Estimado: R\$ 28.674,21** (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos), referente ao **Processo Administrativo nº 1-10650/2025 – SEMASF**. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br.

Ji-Paraná, 03 de dezembro de 2025.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 90060/SUPECOL/PMJP/2025

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br, com início da sessão de disputa de lances agendada para 10/12/2025 das 08h30min às 14h30min (horário de Brasília), cujo o **objeto** é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento do SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO compreendendo equipamentos, instalação, suporte e manutenção por comodato para as áreas internas e externas dos prédios da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA SEMAGRI e do Feirão do Produtor 1º Distrito. **Valor Total Estimado: R\$ 59.782,40** (cinquenta e nove mil e setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), referente ao **Processo Administrativo nº 1-6311/2025 – SEMAGRI**. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br.

Ji-Paraná, 03 de dezembro de 2025.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025



Siga nossas redes sociais



Jornalcp



Correiopopular_



Youtube/cpnaweb



Correiopopularro



Seringueiras - RO, 03 de dezembro de 2025

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Port. N°. 48/GAB/PMS/2023



CONVITE DE RETORNO AO TRABALHO

A TOMASI E CIA LTDA, CNPJ: 07.554.169/0004-85, Estabelecida a AV. EDSON LIMA DO NASCIMENTO, N° 2845, CAFEZINHO, JI-PARANÁ/RO, SOLICITA O COMPARCIMENTO DE DAVID LEANDRO DE OLIVEIRA GARCIA, CPF: 056.049.262-64 PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PODE SER CARACTERIZADO JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - RLMO

A empresa Posto 05 Estrelas Ltda, CNPJ n° 07.302.434/0002-6, localizada na Av. Dom Pedro I n° 2331 Setor 05, município de Jaru/RO - CEP 76.890-000, Processo: 2-3448/2022, torna público que requereu à SEMEAGRO - Secretaria Municipal De Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente de Jaru, em 03/12/2025, Renovação da Licença Municipal de Operação para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

SOLICITAÇÃO DE OUTORGА DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) LEANDRO DE ALMEIDA AMARAL, com sede à LINHA TN 22, LOTE 99-A, GLEBA 01, URUPÁ/RO, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF n° 836.810.512-91, Inscrição Estadual n° 4402308, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 01/12/2025, a solicitação de OUTORGА DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO E LANÇAMENTO DE EFLUENTES, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 11° 5'18.81"S; 62°14'25.12"O, cuja água será utilizada na atividade PISCICULTURA.

URUPÁ/RO, 01 de DEZEMBRO de 2025.

**LEANDRO DE ALMEIDA AMARAL
PROPRIETÁRIO**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL N° 2053/2025

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR APARECIDO ALVES DOS SANTOS PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o ofício N° 7697/2025/PRESIDENCIA/ASSTEC/ALERÓ, solicitando a concessão da renovação da cedência do referido servidor para atuar na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do servidor APARECIDO ALVES DOS SANTOS, matrícula n° 1418, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado nessa Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, para continuar exercendo suas funções no gabinete do Deputado Jean Oliveira.

Art. 2º A presente prorrogação de cedência terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º A remuneração da presente prorrogação de cedência será sem ônus para o município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 02 de dezembro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO

Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF nº 333.462.413), em 02/12/2025 - 14:13, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://egovern.brasilandia.assistencia.com.br/documents/documents/Assinado/122791>. Folha 1 de 1



PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO N° 05/2025/PMNB/RO
PROCESSO N° 3066/2025

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE (ACEBRÁS)

DO OBJETO

O presente CONVÉNIO tem por objeto a execução do Projeto "Natal de Luz 2025", compreendendo: I - Aquisição de materiais de iluminação e enfeites natalinos; II - Montagem, instalação e ambientação natalina em espaços públicos do Município; III - Manutenção e funcionamento da ornamentação durante o período das festividades; IV - Desmontagem e recolhimento dos materiais após o evento.

DO VALOR

O valor total do termo é R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), autorizado pela Lei Municipal n° 1.989/2025, a serem repassados pelo CONCEDENTE.

DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência até 05 de fevereiro de 2026, abrangendo execução, funcionamento, manutenção, desmontagem e prestação de contas.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENIENTE apresentará prestação de contas contendo: I - relatório circunstanciado das atividades realizadas; II - notas fiscais, comprovantes de pagamentos e memórias de cálculo; III - registros fotográficos da execução; IV - demonstrativo financeiro detalhado. A prestação de contas observará integralmente a Instrução Normativa n° 01/1997, a Lei Federal n° 13.019/2014 e as normas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O FORO

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, para dirimir, resolver e solucionar quaisquer dúvidas que porventura venham ocorrer no presente contrato, desde que não resolvidas amigavelmente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 03 de dezembro de 2025.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL N° 2053/2025

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR APARECIDO ALVES DOS SANTOS PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o ofício N° 7697/2025/PRESIDENCIA/ASSTEC/ALERÓ, solicitando a concessão da renovação da cedência do referido servidor para atuar na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do servidor APARECIDO ALVES DOS SANTOS, matrícula n° 1418, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado nessa Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, para continuar exercendo suas funções no gabinete do Deputado Jean Oliveira.

Art. 2º A presente prorrogação de cedência terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º A remuneração da presente prorrogação de cedência será sem ônus para o município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 02 de dezembro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO

Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF nº 333.462.413), em 02/12/2025 - 14:13, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://egovern.brasilandia.assistencia.com.br/documents/documents/Assinado/122791>. Folha 1 de 1



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE MÉDICI
CNPJ. n° 01.348.696/0001-04 / Lei de Utilidade Pública Municipal n.º 634, 21 de outubro de 1997
Portaria de Utilidade Pública Federal da Secretaria Nacional de Justiça n.º 28, de 11.06.00

Extrato de Contrato

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 001/APAE. Aviso de Contratação Direta N° 001/CL/2025, Processo Administrativo N° 001/APAE/2025. Contratante: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Médici/RO - APAE. Contratado: MIR EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ N° 30.662.520/0001-20, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços, materiais, peças, mão-de-obra da sede da Escola Anjo Gabriel, objeto do Plano de Trabalho, id. id. (0055911368), oriundo do Termo de Fomento: nº 98/2025/PGE-SEDUC - Processo nº: 0029.026451/2024-34. Do Objeto (art. 111, Art. 137, § 2º, inciso IV e § 3º, inciso II da Lei 14.133/2021). Prorrogação do Prazo de Entrega, com fulcro no Art. 111 e Art. 137, § 2º, inciso IV e § 3º, inciso II, combinada com o art. 393 do Código Civil e com o art. 374, I, do Código de Processo Civil, justificado pelo período correspondente ao inverno amazônico na região, caracterizado pela intensa e continua pluviosidade típica desta época do ano, que se estende pelos meses subsequentes e afeta diretamente a execução de diversas atividades construtivas, por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciada a contagem do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 001/APAE, Referente ao aviso de contratação direta N° 001/CL/2025, processo administrativo N° 001/APAE/2025, a partir de 29(vinte e nove) de dezembro de 2025(dois mil e vinte e cinco) até 29(vinte e nove) de abril de 2026(dois mil e vinte e seis), bem como suspensa em caso de paralisação, suspendendo-se, igualmente, a vigência do contrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 001/APAE. Recurso: Valor: R\$ 743.968,34 (setecentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Recursos: Os recursos são através da classificação Orçamentária, Programação Orçamentária: Cód. U.O.: 160001 – Natureza da Despesa: 33.50.43.01 – Fonte de Recursos: 1.500.0.01001, conforme Nota de Empenho (0051399618) e Cód. U.O.: 160001 – Natureza da Despesa: 33.50.43.01 – Fonte de Recursos: 1.500.0.01001, conforme Nota de Empenho (0056146450), conforme indicação. O valor total estimado do recurso é de: R\$ 845.418,57 (oitocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e sete centavos). A participação financeira da SEDUC-RO será no importe de R\$ 845.418,57 (oitocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), enquanto a contrapartida da Fomentada, será no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução do Termo de Fomento nº 98/2025/PGE-SEDUC e no gerenciamento dos recursos da Fomentante, cujos recursos estão no Banco do Brasil S/A, à Agência 1405-2, Conta Corrente nº. 27.551-4, Poupança Ouro nº 510.027.551-7 e Poupança PoupeX nº 960.027.551-9. Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 001/APAE, que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Primeiro Termo Aditivo. Presidente Médici/RO, 02 de dezembro de 2025. Luiz Antônio Castro Hurtado Junior, Presidente - APAE.

Av. Ji-Paraná n.º 1480 – Centro –Presidente Médici/RO, CEP 76963-000 - Fone: (69)99303-4040, (69)99982-5541
E-mail: presidentemedici@apae.org.br



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 1569/SRP/2025

Julgamento do tipo: Menor preço por item

Modalidade: Pregão

Modo de disputa: ABERTO

Edital n°: 074/PMMS/2025

Valor estimado: R\$ 1.459.604,60

Forma: Eletrônica

Amostra: NÃO

OBJETIVO: Registro de preço para futura, eventual e se necessário contratação de empresa para aquisição de Medicamentos de Uso médico hospitalar e Ambulatorial, para atendimento das necessidades da Secretaria municipal de saúde do Município de Mirante da Serra.

GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVO MEI/ME/EPP

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP 76.926-000 Mirante da Serra - RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 7365/2025 torna público para interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA/SRP, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, método de disputa ABERTO, aplicando a GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVO MEI/ME/EPP. Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa, Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a [Lei nº 14.133/2021](#), do [Decreto Municipal nº 3.425/2023](#), [Decreto Municipal 2.125/2017](#), [Lei Federal 123/2006](#), e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/12/2025

/LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/12/2025 às 09hrs00min.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 17/12/2025 às 09hrs01min.

Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br>

LOCAL: O Pregão Eletrônico não será endereço indicado, com a condução do Pregoeiro. EDITAL: O edital e anexos disponíveis nos sites: <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/>. DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado. DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 03 de Dezembro de 2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL N° 2054/2025

"DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR EVANILSON BARBOSA PARA ESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto nº 229/2025, emitido pelo Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, que concede a renovação da cedência do servidor Evanilson Barboza para este município;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a renovação da cedência do servidor EVANILSON BARBOZA, inscrito no CPF nº 871.*****,91, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos - Gari, 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Novo Horizonte D'Oeste/RO, para exercer suas funções neste Município de Nova Brasilândia do Oeste/RO.

Art. 2º A presente prorrogação de cedência terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º O ônus referente ao pagamento dos vencimentos e encargos sociais do servidor será de responsabilidade do Município de Nova Brasilândia do Oeste/RO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 02 de dezembro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO

Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF nº 333.462.413), em 02/12/2025 - 14:13, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://egovern.brasilandia.assistencia.com.br/documents/documents/Assinado/122791>. Folha 1 de 1

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 7365/2025
(Assinado Eletronicamente)

CONVITE DE RETORNO AO TRABALHO

A TOMASI E CIA LTDA, CNPJ: 07.554.169/0006-47, Estabelecida a RUA MARECHAL RONDON, Nº 2904, SETOR 02, JARU/RO, SOLICITA O COMPARECIMENTO DE ELISON DE AMORIM, CPF: 992.925.562-15 PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PODE SER CARACTERIZADO JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA N° 023/SUPEL/2025

Processo nº 1598.02.06-2025/SEMSAU

Pregão Eletrônico nº 026/2025/SUPEL/PMAO-GSRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste - RO
Detentor: PANIFICADORA ALVORADA - FABRICACAO DE PAES LTDA-ME

Objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Material de Consumo (Pão Francês - Produtos de Padaria e Confeitaria), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada d'Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor global **R\$ 263.880,00** (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta reais).

Prazo: **12 (doze) meses**

Data: **03/12/2025**

Assinam:

Vera Lucia Quadros - Secretária Municipal de Saúde – Interventiente

PANIFICADORA ALVORADA - FABRICACAO DE PAES LTDA-ME - Detentor

Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.

A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadoeste.ro.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

Estado de RONDÔNIA

Exercício: 2025

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato do 2º Termo aditivo do contrato nº 97/2024, decorrente da Concorrência nº 15/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de dispositivos de drenagem em vias urbanas do município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, que entre si celebraram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE e a empresa MRX SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.946.845/0001-75, os quais acordam o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 97/2024/PMNBO/RO, na importância de R\$ 99.601,64 (noventa e nove mil e seiscentos e um reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde ao acréscimo de 7,43% do valor original do contrato. O valor do contrato original com a empresa é de R\$ 1.340.729,80 (um milhão trezentos e quarenta mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), sendo este o valor para cálculo de reajuste integral onde reajustado para data base de orçamento (julho de 2024) e utilizando o intervalo de cálculo de julho de 2024 a julho de 2025 e o Índice Nacional de Construção Civil - INCC, compreende um percentual a ser reajustado de 7,43%.

Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 03 de dezembro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.134/PMJ/2025

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÕES. O valor estimado: **R\$ 4.191.480,88**. Processo Administrativo: **13496/PMJ/2025**. Cadastro: 05/12/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 17/12/2025. Início da Sessão Pública: **17 de dezembro de 2025**, às **09h10min** (horário de Brasília). Editorial disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitanet). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, quarta-feira, 03 de dezembro de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº 317/GP/2025
Pregoeiro (a)



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/CPL/PMC/2025 PROCESSO N° 792/SEMUSA/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, de acordo com a Lei de Licitações 14.133/21.

No Valor Estimado de **R\$ 38.135,90** (Trinta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e noventa centavos). Início da Sessão Pública dia 15/12/2025, as 09:00 horas (Horário de Brasília). Editorial e Sessão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.licitanet.com.br>, Editorial e Informações; <http://www.castanheiras.ro.gov.br>, ou na sala da CPL DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 7h30min. (Horário Local). Informações: Fone (69) 3474-2050, e-mail: supel@castanheiras.ro.gov.br ou cplcastanheiras@outlook.com.

Castanheiras RO, 03 de DEZEMBRO de 2025.

Denize Regina dos Santos
Agente de Contratação/Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS ESTADO DE RONDÔNIA DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 792/2025

O Agente de Contratação do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, conforme os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 198/2024, o Pregão Eletrônico nº 041/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TELEFÔNICO. A sessão pública de disputa de preços será realizada no dia 17/12/2025, às 08h30 (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de R\$ 9.576,36 (nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos). O edital está disponível nos sites: https://atus4.teixeiropolis.ro.gov.br/transparencia/processo_compras/ e www.licitanet.com.br, bem como na sala do Departamento de Contratações ou mediante solicitação por e-mail, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (69) 99368-2499, pelo e-mail spl@teixeiropolis.ro.gov.br ou presencialmente, na Prefeitura de Teixeirópolis, sala do Departamento de Compras.

Teixeirópolis-RO, 03 de dezembro de 2025.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria N: 0113/2025



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 594/2025 Processo ID: 3F.498 - 00594.06.01-2025

Chamamento Público nº 007/PMT/2025 Edital nº 007/PMT/2025

OBJETO

Credenciamento para contratação de laboratórios especializados para realização de análises clínicas, incluindo coleta, processamento, análise de materiais biológicos e emissão de laudos, conforme protocolos técnicos e normas vigentes, visando à qualidade, confiabilidade e tempestividade dos exames requisitados pelas unidades de saúde do Município de Teixeirópolis/RO. Considerando o procedimento administrativo instaurado por meio do Chamamento Público nº 007/PMT/2025, cujo objetivo é a contratação de laboratórios especializados para prestação de serviços de análises clínicas; Considerando que a Comissão Permanente de Licitação analisou detalhadamente toda a documentação apresentada, concluindo que esta se encontra em plena conformidade com as exigências estabelecidas no Edital nº 007/PMT/2025; Considerando que a empresa participante atendeu integralmente aos requisitos técnicos, legais e administrativos necessários para o credenciamento;

HOMOLOGO o resultado do Chamamento Público nº 007/PMT/2025, declarando a seguinte empresa COMO CREDENCIADA:

EMPRESA CREDENCIADA

1º PL – Ozeki – Laboratório de Análise Clínica Santa Rosa CNPJ: 54.223.477/0001-65

Serviços credenciados: Realização de análises clínicas conforme condições, protocolos técnicos e demais especificações estabelecidas no Edital nº 007/PMT/2025. Dessa forma, a empresa acima está devidamente habilitada e credenciada, apta a firmar o **Termo de Credenciamento** com o Município de Teixeirópolis/RO e a executar os serviços laboratoriais conforme demanda das unidades de saúde municipais.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADM. N.017/PMCM/2021

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2021 – CAM. MUN. DE ARIQUEMES/RO
PROCESSO ADM. ELETR. N.º 0001121.22.01-2021 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO
Contratado: JURACIR ALVES DOS SANTOS PRODUCOES.

CNPJ n°: 02.159.675/0001-03

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de licença de uso de sistema web de gestão de processos eletrônicos online, aplicações web atendendo que permite iniciar processos, criar e editar documentos, tramitar processos para múltiplas unidades e realizar todas as tarefas necessárias a todos os processos administrativos, compreendendo uma rotina mensal de acima de 40.000 documentos gerados e assinados por mês, independente do volume de unidades de processos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO.

Prazo: O prazo de vigência contratual fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando a partir de 03 de dezembro de 2025 e findando no dia 02 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o Art. 57, incisos II e IV da Lei Federal 8.666/93, garantido a continuidade da prestação dos serviços essenciais.

Valor: R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 26 de novembro de 2025.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
PREFEITO MUNICIPAL


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

GABINETE DO PREFEITO

2º PROCESSO SELETIVO DE DIRETORES DA REDE MUNICIPAL

"DISPÓS SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS-RO."

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS-RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por meio de Comissão do Processo Seletivo, nomeada pelo decreto nº 242/2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor torna público que, estão abertas as inscrições para o processo de seleção de profissionais da educação a serem designados para a função de Diretor e Vice-Diretor das escolas municipais nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei nº 9.394/1996 - LDB, Lei nº 14.113/2020 - FUNDEB, da Lei Municipal nº 737/2013 e do Decreto Municipal Nº 19/2025, com mandato de dois anos, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período.

1.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1.1. O Processo Seletivo de escolha dos Diretores e Vice-Diretores do Município de Teixeirópolis/RO será regido por este edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações deles decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.2. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas conforme Anexo I – Lista das Unidades Escolares aptas ao Processo Seletivo.

1.2.1. O Processo Seletivo será para a função de Diretores e de Vice-Diretores para cada unidade escolar do Município de Teixeirópolis/RO.

1.3. O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas:

1.3.1. Na primeira etapa, o processo se dará de forma eliminatória e classificatória, onde será realizada uma análise de títulos com documentos comprobatórios específicos na área.

1.3.2. Na segunda etapa, o processo se dará de forma eliminatória e classificatória, onde será realizada avaliação comportamental de todos os candidatos e nesta será aferido: conhecimento, habilidades, atitudes e perfil dos candidatos, para o exercício da função, considerando pelo menos os seguintes componentes:

- a) Visão sistêmica e senso ético.
- b) Liderança e Flexibilidade.
- c) Comunicação e Comprometimento.

1.3.3. Na terceira etapa, o processo se dará de forma eliminatória, onde os classificados deverão participar integralmente de um curso em treinamento para exercício da função.

1.4. O Edital de abertura do Processo Seletivo e os demais atos e decisões inerentes a este processo serão publicado no painel de Publicações do Município, Prefeitura e Câmara, no site www.diariomunicipal.com.br/arom e www.teixeiropolis.ro.gov.br, Portal Transparência, sendo que seus extratos serão publicados em jornal de circulação regional.

2. DOS REQUISITOS A INSCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR ESCOLAR

2.1. São requisitos para concorrer às funções de diretores e vice-diretores, membro do magistério público municipal que preencha os seguintes requisitos:

a) Ser professor do quadro efetivo municipal por no mínimo um período de 3 (três) anos, e estar vinculado dentro da intuição ou Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

b) Possuir graduação em pedagogia, normal superior ou outra licenciatura na área educacional, com pós-graduação específica para exercício da função: gestor escolar ou administração escolar. Cujos títulos deverão ser apresentados no ato da inscrição.

c) Não será admitido mesmo que tenha os requisitos básicos o candidato que tenha passado por processo administrativo disciplinar e que tenha sido condenado.

d) Os participantes deverão apresentar no ato da inscrição, um plano de gestão escolar enfatizando a nova metodologia da BNCC, o qual será avaliado pela comissão de acompanhamento do processo seletivo.

e) Ter disponibilidade a assinar termo para o exercício da função no regime de no mínimo 40 h (quarenta horas) semanais, em regime de dedicação exclusiva à escola;

f) Declarar estar apto a movimentar com bancária junto às instituições financeiras para o cargo de Diretor;

g) Não registrar antecedentes criminais, no âmbito Estadual e Federal.

2.2. São Atribuições do Diretor:

I - cumprir e fazer cumprir as disposições do Regimento Escolar, bem como a legislação vigente;

II - responsabilizar-se pela viabilização, construção, execução e avaliação do Projeto Pedagógico da unidade escolar, propiciando a participação coletiva de representantes e segmentos que constituem a comunidade escolar;

III - responder e representar legalmente perante os órgãos do sistema educacional, à mantenedora e outros.

IV - informar a mídia, convenientes ou não com seus filhos, e, Se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da Proposta Pedagógica;

V - notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 25% (vinte e cinco por cento) do percentual permitido por lei;

VI - resolver problemas internos da escola, ouvindo o Conselho Escolar, quando necessário, antes de recorrer ao órgão superior;

VII - elaborar e cumprir o calendário escolar conjuntamente com a Equipe Gestora, zelando sempre pelo cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos;

VIII - fazer cumprir o Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar com as equipes de trabalho;

IX - comunicar aos órgãos superiores sobre ocorrências que exijam providências ou decisões que fujam à sua competência;

X - solicitar e analisar relatórios dos diversos setores da escola;

XI - visitar os livros da escola e outros documentos;

XII - promover situações de estudos para aperfeiçoamento constante dos profissionais envolvidos no trabalho escolar;

XIII - apoiar e propor iniciativas que fomentem experiências de estagiários, pessoas voluntárias e outras possibilidades;

XIV - definir as prioridades a serem atendidas para a adequação do funcionamento da unidade, com os demais membros da equipe;

XV - avaliar os resultados dos planos e projetos de ação e quando necessário propor reelaboração dos mesmos;

XVI - atuar nos diferentes setores da escola na elaboração e acompanhamento de planos e projetos de ação educacional;

XVII - estabelecer diretrizes gerais de planejamento e organização da escola, conforme legislação vigente;

XVIII - tomar providências de caráter urgente em situações imprevistas que possam ocorrer no âmbito da escola;

XIX - aplicar aos profissionais da escola as sanções estabelecidas no Regimento Escolar e Regime Jurídico dos Servidores desse Município;

XX - prestar sempre que necessário, orientação e esclarecimento às famílias dos estudantes;

XXI - propor parcerias com órgãos oficiais, empresas e segmentos da comunidade que de algum modo, possam beneficiar os respectivos atendimentos aos estudantes;

XXII - comunicar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo a necessidade de materiais e equipamentos, indispensáveis ao funcionamento da unidade de ensino;

XXIII - dar ciência à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo dos reparos, reformas e ampliações, que porventura forem necessárias na unidade de ensino;

XXIV - elaborar o calendário escolar observando sempre o oficial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, enviando para apreciação da Secretaria, horários e realizar distribuição de carga horária dos professores, conjuntamente com o setor pedagógico docente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

XXV - aprovar a escala de feriados do quadro de pessoal técnico-administrativo;

XXVI - aprovar planos de curso, adoção de livros e material didático propostos pelos professores;

XXVII - estabelecer medidas administrativas pedagógicas, técnicas e de serviços gerais para a organização e funcionamento da escola;

XXVIII - promover as comemorações de datas cívicas, festivas ou sociais e o cumprimento dos deveres comunitários do estabelecimento;

XXIX - responder por quaisquer recursos destinados ao estabelecimento, deles prestando contas à entidade mantenedora, à comunidade escolar e ao Conselho Escolar;

XXX - zelar pela qualidade da merenda escolar e criar mecanismos de acompanhamento e controle de estoque, evitando desvios de gêneros;

XXXI - distribuir e redistribuir os funcionários adequando-os às suas competências e às necessidades do estabelecimento;

XXXII - autorizar a abertura e o encerramento das matrículas, bem como responsável-se por toda a documentação escolar, as correspondências expedidas, como também, rubricar livros de escrituração e de ponto dos servidores;

XXXIII - informar ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público os casos que tenham conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra crianças ou adolescentes;

XXXIV - cumprir as competências gerais e específicas das dimensões: político-educacional, pedagógica, administrativo-financeira e pessoal/relacional da matriz de competências do diretor escolar do CNE;

XXXV - cumprir outras atribuições que lhe forem conferidas por determinações legais e demais normas do Sistema Municipal de Ensino.

2.3. Ao vice-diretor compete, além das funções compartilhadas com o diretor, coordenar o turno que está sob sua responsabilidade, bem como substituí-lo ou representá-lo em suas ausências ou impedimentos legais e zelar pelo cumprimento das disposições contidas no Regimento Escolar.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.2. O candidato deverá ler todas as instruções contidas neste Edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se, pelas informações prestadas na ficha de inscrição e documentação, podendo a Comissão, excluir do processo aquele que preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverdades, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.3. Para fins de inscrição, os interessados deverão no período **03 a 05 de dezembro de 2025**, entregar por meio físico na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Afonso Pena, nº 2122, setor 04, Teixeirópolis/RO, das 07 às 13 horas, toda a documentação necessária, através de protocolo.

3.4. A inscrição do candidato será para função de diretor escolar. Ficando os aprovados a disposição para nomeação de diretor ou vice-diretor da unidade para qual se inscreve.

- As documentações necessárias para a inscrição são:
 - a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (fixado no envelope); Anexo II.
 - b) Cópia dos documentos pessoais: (RG e CPF).
 - c) Certidão de quitação com a justiça eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;
 - d) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual.
 - e) Declaração de vínculo e de comprovação de efetivo tempo de serviço de magistério no Município, expedida pelo Núcleo Recurso Humano.
 - f) Declaração firmada pelo candidato que não está cumprindo sanção penal, civil, administrativa por atos de improbidade administrativa, previstas nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal 8.429/92, aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como, pelo Legislativo e Judiciário das esferas federal, estadual ou municipal.
 - g) Apresentar um plano de gestão escolar enfatizando a nova metodologia da BNCC, a que se refere a alínea "d", do item 2.1, e deverá apresentar metas relacionadas ao desempenho pedagógico da unidade e as ações para alcançá-las, observando a realidade da escola, os recursos disponíveis, deve-se priorizar a melhoria das metas projetada pelo MEC/INEP para o IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica e o IDERO, observando o Regimento Interno da Instituição Escolar da qual estará concorrendo, o qual será avaliado pela comissão de acompanhamento do processo seletivo.

3.5. Efetuada a inscrição não será possível a alteração dos dados enviados ou alteração nas informações prestadas no ato da inscrição, sendo necessário conferir todos os dados antes de inscrever.

3.6. A Comissão, não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio incompleto ou incorreto dos dados da inscrição.

3.7. Os documentos comprobatórios e títulos, deverão ser entregues, impreterivelmente, em envelope que após dado ciência da documentação recebida será lacrado no ato da inscrição.

3.8. A inscrição e entrega de títulos e demais documentos não poderão ser feita por meio de procuração.

3.9. O resultado final das inscrições deferidas pela Comissão será publicado por documento denominado homologação das inscrições.

3.10. O candidato que não tiver a inscrição homologada automaticamente será eliminado, não podendo participar do processo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Primeira Etapa – o processo se dará de forma eliminatória e classificatória, onde será realizada uma análise de títulos com documentos comprobatórios específicos na área.

4.2. AVALIAÇÃO DE TÍTULO

4.2.1. O candidato deverá apresentar os títulos que possuem no momento da inscrição.

4.2.2. Não serão aceitos títulos entregues fora da data de inscrição.

4.2.3. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

4.2.4. Pós-graduação em Gestão Escolar ou Administração Escolar não serão pontuadas por consistir em requisitos para participação no Processo Seletivo.

4.2.5. Formações em outras áreas do conhecimento, estranhas à Carreira do Magistério, poderão ser apresentadas, mas não serão pontuadas.

4.2.6. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.3. Segunda Etapa - AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL. A avaliação comportamental de todos os candidatos para aferir: conhecimento, habilidades, atitudes e perfil dos candidatos. Para o exercício das funções, considerando pelo menos os seguintes componentes:

- a) Visão sistêmica e senso ético.
- b) Liderança e Flexibilidade.
- c) Comunicação e Comprometimento
- d) Psicocomencial

4.3.1. A entrevista dos candidatos será realizado por profissional competente e sob sigilo.

4.3.2. A disponibilidade deste profissional é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

4.3.3. A entrevista valerá de 0 a 5 pontos que somará com a pontuação do resultado da Análise de Título.

4.3.4. Terceira Etapa. PARTICIPAÇÃO DE CURSO EM TREINAMENTO PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO.

- Os Candidatos terão que participar integralmente de um curso em treinamento para exercício da função, sobre a competência, atribuições, etc., em data, local e horário a ser definido pela Secretaria de Educação.
- A nomeação será expedida pelo Chefe do Poder Executivo conforme a classificação do candidato unpta função de diretor e outro para a vice-diretor.
- Na hipótese de não haver candidatos inscritos ou aprovados para as respectivas escolas, será feita uma convocação especial entre os candidatos que compõem o cadastro de reserva, onde será nomeado o candidato que tiver obtido maior pontuação.
- A qualquer tempo, na vigência do mandato, o diretor escolar poderá ser afastado e/ou exonera da função. No caso que descupra qualquer um dos critérios estabelecidos neste Edital, ou cometer infrações administrativas na forma de legislação em vigor;
- É requisito indispensável para a posse, assinar termo de compromisso para o cumprimento de metas, indicadores educacionais e de gestão, definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, devendo observar as especificidades de cada escola, comprometendo-se na elevação do índice de desempenho do IDEB e IDERO e redução da taxa de reprovação e distorção em idade/série;
- A posse dos aprovados e nomeados será em **02 de Janeiro de 2026**, para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

7. DO LOCAL DE TRABALHO

7.1. O Diretor e Vice-Diretor deverá desempenhar suas atividades na escola escolhida no ato da inscrição, podendo também ser alterado pela Secretaria Municipal de Educação caso haja necessidade.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.

8.2. Os recursos deverão ser expostos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, bem como indicar o nome do candidato, documento de Identidade (RG), cargo a que estiver concorrendo e assinatura, protocolizados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Teixeirópolis, situada na Av. Afonso Pena, 2122.

8.3. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, podendo ser usado o modelo do Anexo III, assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompatíveis no seu preenchimento.

8.4. Admitido o recurso, caberá à Comissão de Processo Seletivo, manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada através de divulgação da resposta no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.

8.5. Não será permitido envio de títulos e/ou documentos na apresentação do recurso, visto que não serão analisados.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. É vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da unidade escolar.

9.2. O Diretor e Vice-Diretor serão avaliados a cada 6 (seis) meses a partir da data de posse, podendo ser substituído em caso de desaprovação na avaliação semestral.

EMPRESA
JORNALÍSTICA C P DE
RONDÔNIA

Assinado de forma digital por
EMPRESA JORNALÍSTICA C P
DE RONDÔNIA
LTD/847486565000187

Dados: 2025.12.03 16:22:38
-04'00"

GRUPO CP

Correio Popular

Assinado de forma digital por
EMPRESA JORNALÍSTICA C P
DE RONDÔNIA
LTD/847486565000187

Dados: 2025.12.03 16:22:38
-04'00"

Assinado de forma digital por
EMPRESA JORNALÍSTICA C P
DE RONDÔNIA
LTD/847486565000187

Dados: 2025.12.03 16:22:38
-04'00"

Assinado de forma digital por
EMPRESA JORNALÍSTICA C P
DE RONDÔNIA
LTD/847486565000187

Dados: 2025.12.03 16:22:38
-04'00"

Assinado de forma digital por
EMPRESA JORNALÍSTICA C P
DE RONDÔNIA
LTD/847486565000187

Dados: 2025.12.03 16:22:38
-04'00"

Assinado de forma digital por
EMPRESA JORNALÍSTICA C P
DE RONDÔNIA
LTD/847486565000187

Dados: 2025.12.03 16:22:38
-04'00"

Assinado de forma digital por
EMPRESA JORNALÍSTICA C P
DE RONDÔNIA
LTD/847486565000187

Dados: 2025.12.03 16:22:38
-04'00"

Assinado de forma digital por
EMPRESA JORNALÍSTICA C P
DE RONDÔNIA
LTD/847486565000187

Dados: 2025.12.03 16:22:38
-04'00"

Assinado de forma digital por
EMPRESA JORNALÍSTICA C P
DE RONDÔNIA
LTD/847486565000187

Dados: 2025.12.03 16:22:38
-04'00"

Assinado de forma digital por
EMPRESA JORNALÍSTICA C P
DE RONDÔNIA
LTD/847486565000187

Dados: 2025.12.03 16:22:38
-04'00"

Assinado de forma digital por
EMPRESA JORNALÍSTICA C P
DE RONDÔNIA
LTD/847486565000187

Dados: 2025.12.03 16:22:38
-04'00"

Assinado de forma digital por
EMPRESA JORNALÍSTICA C P
DE RONDÔNIA
LTD/847486565000187

Dados: 2025.12.03 16:22:38
-04'00"

Assinado de forma digital por
EMPRESA JORNALÍSTICA C P
DE RONDÔNIA
LTD/847486565000187

Dados: 2025.12.03 16:22:38
-04'00"

Assinado de forma digital por
EMPRESA JORNALÍSTICA C P
DE RONDÔNIA
LTD/847486565000187